CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 936/1961

Ementa

ALTERA A LEI 301/53, SOBRE CONTRATO COM A TELEFÔNIA JUNDIAÍ.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
21/09/1961	**29/09/1961**	**O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1266/1961 - **Autoria: Tarcísio Germano de Lemos**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

19
8.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- LEI Nº 936, de 21 de SETEMBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18/9/1.961, PROMULGA a seguinte lei:- - - - -

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências que se fizerem mistér para alterar o parágrafo 1º da cláusula 13 do contrato autorizado pela Lei nº 301, de 14 de novembro de 1.953.-

Art. 2º - A alteração far-se-á de forma a transferir à comissão especial do Executivo a apreciação do aumento tarifário.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um.-

(Aroldo Moraes Júnior)
Diretor Administrativo

rf.